



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 0103/GR/UFFS/2016, de 25 de janeiro de 2016, **onde se lê**: “com base no Artigo 152 da Lei Nº 8112”, **leia-se**: “com base no Artigo 145 da Lei Nº 8112”.

Chapecó-SC, 03 de fevereiro de 2016

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

PORTARIA Nº 0103/GR/UFFS/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Expediente-CSI Nº 01/2016 da Comissão de Sindicância (Processo nº 23205.009206/2011-19), designada por meio da Portaria nº 1469/GR/UFFS/2015, de 28 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 27/01/2016, com base no Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, instaurado pela portaria nº 1469/GR/UFFS/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 25 de janeiro de 2016.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor da UFFS, em exercício

